



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Wagner Basilio Barros		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Convalidação dos estudos realizados por Wagner Basilio Barros no curso de Ciências da Computação, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Augusto Motta (Unisuam), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.		
<b>RELATOR:</b> Francisco César de Sá Barreto		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000447/2018-10		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 477/2018	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/8/2018

### I – RELATÓRIO

O interessado, Wagner Basilio Barros, solicita a convalidação de estudos de ensino superior e encaminha o e-mail, transcrito *ipsis litteris* abaixo:

Wagner Basilio Sarros cpf. sob.ns [REDACTED], RG. [REDACTED]. Residente  
n a [REDACTED] - [REDACTED]  
Tel: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

*Em 2009 ingressei no ensino superior no Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), mas que a documentação do antigo ensino médio estava em tramitação na secretaria de educação do Rio de Janeiro desde 2007 quando abri um processo para retirada desses documentos porque a instituição de ensino onde estudei estava extinta e entrei em 2002 e me formei em 2004. No ano de 2012 a secretaria de educação do Rio de Janeiro me informou que não tinha sido encontrado o meu ultimo ano do meu ensino médio e as comprovações das dependências que tinha feito e pedi para revisar de novo para eliminar essa irregularidades. Mas no ano de 2015 voltei na secretaria de educação do Rio de Janeiro e não acharam nada e me aconselhou um novo ensino médio. Então em 2016 ingressei na instituição Sistema Augusto de Educação Integrada (SAEI) para fazer o ensino médio no modulo EJA e terminei em junho de 2017, mas a faculdade não aceitou e me pediu para fazer uma convalidação de estudos do ensino superior para que eu possa me formar já que eu terminei meus estudos do ensino superior do curso Ciência da Computação em dezembro de 2017. Venho, Respeitosamente a vossa excelencia requerer uma convalidação de estudos do ensino superior.*

O interessado encaminha os documentos referentes à sua demanda, entre eles a declaração do Centro Universitário Augusto Motta (Unisuam), de 11 de junho de 2018, abaixo descrita:

*Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, que **WAGNER BASILIO BARROS**, de nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, CPF nº [REDACTED], nascido em [REDACTED], matrícula [REDACTED], concluiu com aproveitamento todos os créditos do curso de **BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** desta Instituição de Ensino Superior, no semestre letivo de 2017/2, não tendo colado grau até a presente data. Rio de Janeiro.*

O certificado de conclusão do ensino médio e outros documentos constam do processo. Portanto, considerando a veracidade dos documentos ali apresentados, encaminho seguinte o voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Wagner Basilio Barros, no curso de Ciências da Computação, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Augusto Motta (Unisuam), sediada no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Unificada de Ensino Augusto Motta, sediada no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, conferindo validade ao seu diploma de Bacharelado em Ciências da Computação.

Brasília (DF), 8 de agosto de 2018.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente